DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 540 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.460 , DE 21 DE JULHO DE 2004.

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia FACITEC, instituído pela Lei n° 5.550, de 04 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 10 da Lei n° 5.550/2004, bem como proposta apresentada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia COMCIT,

DECRETA

Art. 1° - O Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia FACITEC, criado pela Lei n° 5.550, de 04 de fevereiro de 2004, tem por finalidade financiar, total ou parcialmente, programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, bem como a realização de eventos e a edição de publicações técnico-científicas, desde que sejam considerados pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia como relevantes e enquadrados na Política de Ciência e Tecnologia do Município.

Art. 2° - O Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia FACITEC constitui-se unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, sendo gerido administrativa e financeiramente pelo respectivo Secretário, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, observadas as diretrizes e decisões deste Colegiado.

Art. 3° - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Apoio à Ciência e Tecnologia FACITEC:
I - recursos alocados no orçamento municipal;
II - juros, dividendos, indenizações e quaisquer outras receitas decorrentes de aplicação dos recursos do FACITEC;
III - doações, repasses e subvenções da União, do Estado, e de outras entidades e agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, nacionais ou estrangeiras;
IV - empréstimos e financiamentos de quaisquer origens;
V - outras fontes de recursos de origem interna ou externa.

Art. 4° - Todos os recursos do FACITEC serão recolhidos a instituição financeira definida pela SEMAF, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia", e sua aplicação no mercado financeiro se fará exclusivamente nessa Instituição.

Art. 5° - Findo o exercício financeiro, eventuais superáveis serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FACITEC.

Art. 6° - Os recursos do FACITEC serão de aplicação justificadas nos planos de aplicação dos programas e projetos aprovados pelo COMCIT, vedando-se sua aplicação em construção de obras civis.

Art. 7° - As despesas com administração do FACITEC, incluindo-se aí gastos com pessoal, não poderão exceder a 3% dos seus recursos orçamentários, a cada exercício.

Art. 8° - Caberá ao COMCIT propor ao Executivo Municipal os orçamentos e os planos plurianuais de ciência e tecnologia, especialmente a definição periódica de áreas estratégicas para o desenvolvimento local, de modo a orientar a formulação de programas e projetos pleiteantes de recursos junto ao FACITEC.

Art. 9 Nos três primeiros anos de sua operação, todos os recursos do FACITEC serão distribuídos por programas e projetos que atendam ao chamamento por Editais.

Parágrafo único A critério do COMCIT, a partir do quarto ano de funcionamento do FACITEC, até 30% dos recursos disponíveis para financiamento de projetos poderão ser distribuídos por meio de modalidades de chamada como encomenda ou convite, sempre direcionados a grupos ou instituições com capacidade de investigação técnico-científica comprovada em períodos anteriores da operação do FACITEC.

Art. 10 - Todo programa ou projeto candidato a receber recursos do FACITEC deve atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I estar definido e estruturado como uma atividade de sistematização, geração, absorção ou transferência de conhecimento científico e tecnológico;
II orientar-se por resultados que produzam impactos potenciais positivos na qualidade de vida da população de Natal, na base técnico-científica e econômica instalada no município e/ou na capacidade de atuação do Poder Público Municipal;
III adequar-se à Política de Ciência e Tecnologia do Município e, conseqüentemente, às demandas por desenvolvimento científico-tecnológico em setores e áreas de investigação estratégicas para o desenvolvimento municipal;
IV ser proposto por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, sediada no Município de Natal, nos termos expressamente definidos nos Editais ou outros documentos definidores de chamadas de projetos;
V ter sua execução definida no âmbito territorial do Município de Natal, ressalvadas as exceções para aquelas atividades estritamente necessárias ao seu desenvolvimento que exijam deslocamentos para além das fronteiras municipais.

Art. 11 Dos projetos pleiteantes aos recursos do FACITEC, são ainda exigidas as seguintes condições necessárias para sua aprovação pelo COMCIT:

I ter como proponente pessoas jurídicas ou físicas que estejam em situação regular perante o Município, o Estado e a União no que concerne a impostos, taxas e obrigações de natureza fiscal, trabalhista ou previdenciária;
II ter como proponente pessoa jurídica ou física que não tenha pendências relativas à prestação de contas junto ao FACITEC ou a relatórios técnicos junto ao COMCIT;
III estar concebido e elaborado com clareza e rigor necessários ao seu perfeito entendimento e apresentar consistência e mérito técnico-científico;
IV demonstrar, mediante adequação de prazos, recursos financeiros, materiais e humanos, a exeqüibilidade do alcance de objetivos propostos e resultados almejados;
V observar as normas vigentes quanto à ética científico-tecnológica, especialmente no que se refere ao objeto e campo de estudo.

Art. 12 O COMCIT, por meio de resolução aprovada por 2/3 de seus membros, poderá estabelecer regras complementares às definidas por este Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 449/2004-AP, de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2002 1ª Câmara, anexo ao processo nº 21.061/2002-SME,

RESOLVE aplicar à servidora WANDERLÉA SILVA E SOUZA TRINDADE, matrícula nº 67.968-6, enquadrada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, PE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 450/2004-AP, de 24 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2001 1ª Câmara, anexo ao processo nº 30.195/99-SMS,

RESOLVE aplicar ao servidor ISAAC SOARES PAIVA, matrícula nº 54.695-3, enquadrado no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, integrante do Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 626/2004-A.P, de 21 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22.343/2004-SEMAF,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura à cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao funcionário RONALDO AMÂNCIO DA COSTA, matrícula nº 200-7, lotado na Secretaria Especial de Esporte e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 627/2004-A.P., de 21 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 31.023/2004-SEMAF,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura à cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao funcionário EDUARDO GOMES ROMEIRO BEZERRA, matrícula nº 08.717-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 02.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 628/2004-AP, de 21 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.927/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação por Locação de Exercício - GPL, fixada em 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor RICARDO DIAS BURITI, matrícula nº 31.893-1, exercendo suas atividades na Guarda Municipal do Natal.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 629/2004-AP, de 21 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 70.831/2003-SEMSUR;

RESOLVE atribuir a gratificação de adicional de Periculosidade, fixada em 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor RIVALDO BARBOSA DE FARIAS, matrícula nº 05.548-8, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.070/04	152/04–SEMOV	Aquisição de material de consumo (emulsão asfáltica RR-2C e RM-1C).	29.07.04	11:00
31.077/04	153/04–SEMOV	Serviços de recuperação asfáltica de diversas ruas da Cidade do Natal.	30.07.04	09:00

Natal, 21 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

A firma Lílian Junqueira Cassiano Cima ME, CNPJ: 70.332.218/0001-24, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 20/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008324/2004-30, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma revenda de GLP (classe I), instalada na Rua Manoel Congo nº 351, Vila de Ponta Negra - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A firma F. D. Oliveira Soares - ME, CNPJ: 06.225.853/0001-08, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/07/2004, através do Processo Nº. 23077.008282/2004-37, a Licença de Operação para o funcionamento de um posto de revenda de GLP classe IV, instalado na Av. Xavier da Silveira nº 1604, Nova Descoberta - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de cinco dias para qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 0451/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Crisal Construção Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: substituição de planilhas orçamentárias, referentes ao contrato nº 026/2003-SEMOV, representando um reflexo financeiro correspondente a R$ 15.486,81 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), que passam a integra o presente termo aditivo.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" combinado com o parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta - Contratada
Natal, 19 de julho de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Lindalva Soares do Nascimento Maciel – ME
OBJETO: Aquisição de material de construção para a conservação dos logradouros públicos, nesta Capital, na conformidade do Processo Licitatório nº 30.252/04, Tomada de Preço nº 041/2004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir de 28/06/2004 a 28/07/2004.
VALOR: R$ 69.897,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 12
ANEXO: III
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Lindalva Soares do Nascimento Maciel - ME
Contratado

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: BKL – Construções Ltda.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, visando os Festejos Juninos de 2004.
VALOR: R$ 11.662,50 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 14
ANEXO: VI
FONTE: 127
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

BKL – Construções Ltda.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 30/07/2004, às 09:00 (nove) horas, CONVITE Nº 024/2004, destinado a Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, fica adiada a abertura do CONVITE nº 022/04, anteriormente prevista para o dia 23.07.2004, às 09:00 (nove) horas, destinada à Locação de hotel para a realização de eventos, com data ainda a ser definida.

Natal/RN, 21 de julho de 2004.
A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Aquisição de Bens
Processo n° 30.213/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Evelyn Imports Comércio Ltda.

Objeto: O presente documento contratual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 020/2004, Itens 01, 02, 04, 07 e 08, Processo Administrativo nº 30.213/2004, parte integrante deste, independente de qualquer transcrição.

Valor global do contrato: R$ 77.537,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;

Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamento e material permanente;
Pessoa Jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Paulo Roberto Gomes Mendes Contratada.
Carolina Maria da Silva Barbosa Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 24 de Junho de 2004.

Extrato de Contrato de Aquisição de Bens
Processo n° 30.213/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Infosoft Informática Ltda
Objeto: O presente documento contratual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 020/2004, Item 05, Processo Administrativo nº 30.213/2004, parte integrante deste, independente de qualquer transcrição.
Valor global do contrato: R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamento e material permanente;
Pessoa Jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Marcone Andrade Contratada.
Carolina Maria da Silva Barbosa Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 24 de Junho de 2004.

Extrato de Contrato de Aquisição de Bens
Processo n° 30.213/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Nordeste Informática Ltda.
Objeto: O presente documento contratual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 020/2004, Item 06, Processo Administrativo nº 30.213/2004, parte integrante deste, independente de qualquer transcrição.
Valor global do contrato: R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamento e material permanente;
Pessoa Jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Johan Alves Xavier Contratada.
Carolina Maria da Silva Barbosa Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 24 de Junho de 2004.

Extrato de Contrato de Aquisição de Bens
Processo n° 30.213/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Plugtech do Brasil Ltda.
Objeto: O presente documento contratual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 020/2004, Item 03, Processo Administrativo nº 30.213/2004, parte integrante deste, independente de qualquer transcrição.
Valor global do contrato: R$ 47.460,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamento e material permanente;
Pessoa Jurídica Fonte: 121.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Alberto Carlos Fideles da Silva Contratada.
Carolina Maria da Silva Barbosa Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 24 de Junho de 2004.

Extrato de Contrato de Prestação de serviços
Processo n° 30.461/04.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Mota Gráfica e Editora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços gráficos para confecção de capas de processo, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 075/2004, parte integrante deste contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 02 (dois) meses.
Valor global do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 533 Manutenção e funcionamento da STTU;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Yuri Leonid Monfort Mota Contratada.
Maria do Socorro Gomes Cabral Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 06 de Junho de 2004.

Extrato de Contrato de Serviços de Engenharia
Processo n° 30.774/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: COMSER Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Execução, conforme as plantas e especificações em anexo, dos serviços de reforma nos setores, almoxarifado, copa e revisão de telhado, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite n° 117/2004, Processo Administrativo n° 30.774/04, parte integrante deste Contrato, independente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor global do contrato: R$ 16.435,44 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.039.1 529 Reestruturação do órgão gestor;
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Terezinha Barros.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Walter Pedro da Silva.
Natal(RN), 12 de Julho de 2004.

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br